



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

### PORTARIA Nº 10/2021

*“Dispõe sobre delegação de serviços bancários”*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio, Sr. Ricardo Antônio da Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Fica delegada a competência, ao Chefe de Serviços Contábeis/financeiros Sebastião Francisco Ferreira, os poderes abaixo, para as contas bancárias desta Câmara Municipal, em especial, a mantida junto ao Banco do Brasil.

PODERES:

- I. abrir contas de depósito
- II. autorizar cobrança
- III. utilizar o crédito aberto na forma e condições
- IV. receber, passar recibo e dar quitação
- V. solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI. autorizar debito em conta relativo a operações
- VII. endossar cheque
- VIII. requisitar cartão eletrônico
- IX. movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques
- X. cancelar cheques
- XI. baixar cheques
- XII. efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIV. efetuar saques - conta corrente
- XV. efetuar saques – poupança
- XVI. efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVII. efetuar transferências por meio eletrônico
- XVIII. consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais
- XIX. liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp
- XX. solicitar saldos/extratos de investimentos
- XXI. solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- XXII. emitir comprovantes
- XXIII. encerrar contas de depósito
- XXIV. consultar obrigações do débito direto autorizado
- XXV. cartão transporte - autorizar deb/transf meio
- XXVI. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp
- XXVII. assinar contrato de abertura de crédito
- XXVIII. assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

Art. 2º Os poderes acima elencados serão sempre assinados em conjunto com a presidência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG

## 04.250.002/0001-90

---

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Ricardo Antônio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal